



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2021 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 4 de junho de 2021.

A Diretoria Geral do IFPI Campus Angical, por meio da Comissão Organizadora Local do Projeto Alunos Conectados, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastramento de estudantes para participação no **PROJETO ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC)**, conforme Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II- ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Estudantes Ingressantes de 2021.1 regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, regulamentado pelo Decreto Nº 7.234 de 19.07.2010.
- 1.2 A lista de estudantes ingressantes de 2021.1 aptos a participar do processo seletivo está disponível no **Anexo III** deste edital.
- 1.3 O(a) estudante convocado **não é obrigado** a aceitar a participação no Projeto Alunos Conectados.

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

- 2.1 O Projeto Alunos Conectados é uma ação do Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) que trata do acesso à rede de dados móveis para garantir a conectividade necessária às atividades de aprendizagem remota.
- 2.2 O Projeto Alunos Conectados (RNP/MEC) trata-se da oferta de um chip de celular, operadora Claro, com pacote de dados de 20 GB para acesso à internet e visa atender, primeiramente, estudantes que apresentam renda per capita de até 0,5 salário mínimo e que estejam desenvolvendo atividades de ensino na forma remota, podendo se estender a estudantes com renda per capita de até 1,5 salário mínimo.
- 2.3 O chip concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade onde desenvolverá as atividades de forma remota para acesso aos conteúdos educacionais e às atividades de aprendizagem.

3. DA CONCESSÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS PARA OS ESTUDANTES COM RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PNAES, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.234 DE 19.07.2010

- 3.1 Será concedido chip ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com o Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II - ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.3.2
- 3.2 As Inscrições (Manifestações de Interesse) serão realizadas, **no período de 07/06/2021 a 13/06/2021, encerrando às 18h do último dia**, prioritariamente, através do preenchimento de Requerimento online disponível em: <https://forms.gle/fjfljm1xHT8oACtz9>
- 3.3 Os estudantes devem anexar as fotos dos seguintes documentos no Requerimento online:
 - I- Identidade (RG);
 - II - CPF;
 - III. Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível no **Anexo I** (*A autodeclaração deve ser preenchida e assinada de punho pelo(a) estudante e/ou seu responsável*);
 - IV. Comprovante de residência com CEP.
- 3.4 O preenchimento do requerimento online caracterizará a manifestação de interesse e o aceite do estudante das condições de recebimento do chip, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.
- 3.5 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o chip, visto que este está condicionado ao atendimento dos critérios de seleção deste edital.

4. DA VIGÊNCIA DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

- 4.1 O Projeto Alunos Conectados RNP/MEC obedecerá às normativas publicadas pela RNP/MEC e serão informadas aos estudantes beneficiados.

5. DAS VAGAS:

- 5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade de chips do IFPI campus Angical.
- 5.2 O(a)s estudantes serão atendidos, considerando o que foi estabelecido no Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II- ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.
- 5.3 Se o número de discentes que manifestarem interesse for maior do que o número de chips disponíveis, o critério de desempate será:

- I. Menor renda per capita familiar.
- II. Ordem de inscrição.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 6.1 A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas: Preenchimento do Requerimento, Análise das inscrições e Resultado final.
- 6.2 O resultado final das inscrições será divulgado em **23/06/2021** no site do IFPI: <https://www.ifpi.edu.br/>
- 6.3 Após a divulgação do Resultado Final, os trâmites para fins de entrega do chip ao estudante seguirão os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados, que divulgará no site do IFPI e redes sociais as orientações sobre o processo de entrega do chip e a assinatura do Termo de Recebimento pelo estudante ou responsável legal (Anexo II).
- 6.4 A comunicação sobre o cronograma de entrega dos chips será divulgada no site e redes sociais do IFPI.
- 6.5 A entrega e habilitação do chip dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadora Claro.
- 6.6 Na ocasião da entrega, o(a) estudante menor de 18 anos deverá ir acompanhado de responsável legal para assinar o Termo de Recebimento (**Anexo II**).
- 6.7 O não comparecimento do(a) estudante acompanhado de responsável, no caso de menores de 18 anos, na ocasião da entrega dos chips, implicará na desistência de participação no projeto e o chip será destinado em benefício de outro discente.

7. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

- 7.1 É **PERMITIDO** ao público alvo deste edital o acúmulo do chip com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Benefício Permanente, Benefício Cultura, Benefício Atleta e Benefício Eventual e os Auxílios Conectividade e Temporário.
- 7.2 É permitida a entrega somente de 1(um) chip por discente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:

- 8.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino
- 8.2 Infringir normas da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº07 de 27 de fevereiro de 2018).
- 8.3 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

9. DOS DEVERES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

- 9.1 São deveres do estudante contemplado com o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP:
- a) Assinar declaração e termo de recebimento, no ato do recebimento, conforme orienta o OFÍCIO CIRCULAR 1/2021 – PROEX/REI/IFPI, de 06 de janeiro de 2021.
 - b) Utilizar o pacote de dados para uso exclusivo de realização das atividades acadêmicas remotas;
 - c) Nos casos de dano ou extravio do chip, o estudante deverá comunicar imediatamente à Comissão organizadora do campus para cancelamento ou substituição. A aquisição de um novo chip ficará a cargo do estudante;
 - d) Informar à Comissão organizadora quaisquer alterações de dados:
 - d.1) De natureza acadêmica (cancelamento, abandono ou conclusão do curso etc.);
 - d.2) Dados cadastrais (mudança de endereço e telefone);
 - d.3) Dados de renda (alterações no grupo familiar ou na composição da renda familiar).
- 9.2 O estudante terá seu chip desativado:
- a) Quando não participar das atividades acadêmicas remotas pelo período de 30 (trinta) dias;
 - b) Se identificadas omissões e/ou fraudes nas informações de renda e/ou da composição do grupo familiar
- 9.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações referente ao projeto “alunos conectados”
- 9.4 O estudante contemplado deverá responder aos chamados da Comissão organizadora, no decorrer do exercício do Projeto Alunos Conectados, para avaliações, atualizações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	07/06/2021
Inscrições (através do preenchimento de requerimento online)	07/06/2021 a 13/06/2021
Divulgação do resultado	23/06/2021
Divulgação e agendamento da data de entrega dos chips	23/06/2021

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao benefício.
- 11.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do pacote de dados e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.
- 11.4 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que

dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Karine Yanne de Lima Pereira

Presidente da Comissão Organizadora Local

Rogério Sousa Azevedo

Diretor Geral do IFPI Campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karine Yanne de Lima Pereira, ASSISTENTE SOCIAL**, em 04/06/2021 14:04:52.
- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 04/06/2021 12:35:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35058

Código de Autenticação: cb65c57589

